- 14.7. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelo visto neste Edital.
- ก do previsto neste cuitai. 14.8. A Banca Examinadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qua
- não caberão recursos adicionais. 14.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou ırso de recurso. 14.10. - A interposição de recurso não obsta o regular anda
- 14.10. A interposição de recurso não obsta o regular anda-mento do cronogram deste Concurso Público. 14.11. No caso de recurso em pendência à época da reali-zação de algumelo (sale) estado) deste Concurso Público, o can-didato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte. 14.12. O candidato que não interpuser recurso no res-pectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão. 15. Da comvocação eta admissão 15.1. A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos seráo convocados por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado DOE. 15.2. O candidato deverá atender a todos os requisitos

- 15.2. O candidato deverá atender a todos os requisitos condições estabelecidos no item 2.2. e seus subitens deste Edital, entregando os respectivos comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser disponibilizada ao
- ali estabelecidas, conforme relação a ser disponibilizada ao candidato quando da convocação
 15.2.1. A UNICAMP, no ato da entrega dos documentos para admissão, coletará a assinatura do candidato, a autenticação digital e solicitará a transcrição de frase na Folha de Identificação do Candidato FIC, para posterior remessa à Fundação VUNESP, que emitirá aludo técnico para confirmação quanto ao coletado no dia de realização das provas deste Concurso.
 15.3. Para comprovação do item 2.2.8. deste Edital, o candidato deverá realizar avaliação médica oficial para fins de ingresso, em dia boxária le para la seem informados na D.PME.
- ingresso, em dia, horário e local a serem informados pelo DPME através de publicação no Diário Oficial do Estado DOE.
- 15.3.1. Para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), o DPME poderá requerer os exames
- Capacidade Física (CSCF), o DPME poderá requerer os exames complementares que julgar necessários. 15.3.2. Por coasião dessa avaliação médica para fins de ingresso, o candidato deverá apresentar ou entregar os laudos dos exames obrigatórios, constantes no Anexo 4 deste Edital e eventuais exames complementares, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias expensas. 15.3.3. Os prazos legais e normas gerais referentes aos exames e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015.
- 15.4. O candidato somente terá o ato de admissão publi-o e entrará em exercício na função após: 15.4.1. análise positiva dos documentos solicitados por
- ocasião da convocação para admissão: e
- ocasião da convocação para admissão; e

 15.4.2. publicação oficial do resultado da avaliação medica para fins de admissão a que foi submetido pelo órgão competente e que comprove sua boa saúde física e mental, bem como aptidão para o exercido da função, sem qualquer restrição.
 15.5. A inexatidão ou irregularidade da comprovação do disposto nos items 15.2 a 15.2.2 deste Edital eliminará o candidato deste Concurso Público.
 15.6. O candidato será considerado desistente e eliminado tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer ás convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.
- 15.7. Será eliminado deste Certame o candidato convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UNICAMP.
- 15.8. O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto nº 41.915/97.
- Federal e no Becreto nº 41.915/97.

 15.9. A admissão para a função se dará nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).

 15.10. O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 3 (frés) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

 15.11. O candidato terá 30 (frinta) dias a partir da publicada de desendo admissão da valor de desendo de des
- cação de sua admissão no Diário Oficial do Estado DOE para entrar em exercício. O não atendimento nesse prazo será consi derado como desistência por parte do candidato.
- derado como desistência por parte do candidato.

 16. Das Disposições Finais

 16.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes inscrição implicará no conhecimento das presentes interestado das condições deste Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

 16.2. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado DOE.

 16.3. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Estado DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNICAMP.

 16.4. A anovação e a classificação final neste Concur-

- 16.4. A aprovação e a classificação final neste Concur-so geram para o candidato apenas expectativa de direito à
- admissão.

 16.5. A UNICAMP reserva-se o direito de proceder às
- 16.5. A UNICAMP reserva-se o direito de proceder às admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

 16.6. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.
- 16.7. Caberá ao(à) Diretor(a) Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP a homologação do resultado
- final deste Concurso Público. 16.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atuannai oeste Concurso runno.

 16.8. - O si tens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providencia ou evento que lhes disser respeito, circunstância que constará em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizado no Site da UNICAMP (oww.dg/h. unicamp.br) e/ou no site da Fundação VUNESP (www.vunesp. com.br).

 16.9. - Em caso de necessidade de alteração ou atualização de telefones ou de endereço residencial ou eletrônico, o candidato deverá realiza-la:

 a) - até a publicação da classificação final: no site www. vunesp.com.br, na Área do Candidato;

 b) - após - a - homologação - deste - Concurso - Público: - na - área - do - candidato - a cessando - o - link http://www.siarh.unicamp.br/concurso/Loginlinscrica.

- http://www.siarh.unicamp.br/concurso/LoginInscricao jsf?modoParam=MANUTENCAO.
- 16.9.1. São de inteira responsabilidade do candidato pre juízos decorrentes da não atualização do seu endereço e/or
- ones. 16.10. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se respo sabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) - endereço residencial e/ou eletrônico incompletos, não atualizados ou incorretos:
- a) timeses-ilizados ou incorretos; b) endereço de difícil acesso; c) correspondencia devolvida pela ECT por razões diversas fornecimento e/ou endereço errado do candidato; d) correspondência recebida por terceiros.
- seráo prestadas: 16.11.1. até a publicação da classificação final: pela Fun-dação VUNESP, pela internet, no site www.vunesp.com.bt, por meio do "Fale conosco", e pelo Disque VUNESP, (11) 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e

- 16.11.2. após a homologação deste Concurso Público: na CAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Geral
- JNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP.

 16.12. A não comprovação ou a inexatidão no atendimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido eliminará o candidato deste Concuso Público.

 16.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros
- deles decorrentes terá como referência o horário oficial 16.14. - Os candidatos deverão acompanhar todas
- vocações, os avisos e os resultados relativos às provas de Concurso Público
- 16.15. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento para o final da fila de classificação
- 16.16. O acompanhamento das publicações, de editais o de comunicados referentes a este Concurso Público é de respon sabilidade exclusiva do candidato.
- 16.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Edital, implicará a perda do direito a ser 16.18. - A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se res
- sabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras licações referentes a este Concurso Público. 16.19. Fazem parte deste Edital: a) o Anexo 1 Declaração de Desempregado; b) o Anexo 2 Autodeclaração Candidato Negro (Preto

- o) o Anexo 3 Conteúdos Programáticos; o Anexo 4 Exames Obrigatórios (atendimento ac o no item 15.3.2 deste Edital); o Anexo 5 Endereços da UNICAMP e da Fundação
 - ANEXO 1 DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO
- ANEXO 2 ANEXO 2 AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARD
 - , FCLARAÇÃO

Público para a função de Médico/Médico Ref. Concurso Público para a função de Médico/Médico Endocrinologista, da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP – Edital nº 07/2024 de Abertura de

de Campinas – UNICAMP – Edital nº 07/2024 de Abertura de Inscrições - Concuso Público UNICAMP Eu, - (CPF nº -) DECLARO, para o fim específico de atender ao Capítulo 9 do referido Edital de abertura de inscrições, que sou () preto ou () pardo conforme o quesito de cor ou raça utili-zado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – BGC. Estou ciente que, se não tiver a condição declarada acima confirmada pela banca de identificação émico-racial, sere ilemi-nado do concurso público, ainda que tenha obtido nota suficien-to para a aprovenção nas varas resenendas à ambal concretorial. naou do contras o puntico, aima que teina oudo nos ainten-te para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé. Autorizo, ainda, para fim específico de comprovação da condição declarada, o registro de foto ou filmagem, sendo esta

imagem utilizada apenas para tal. Data e assinatura do candidato

ANEXO 3 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da pubil-cação de Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições regolação e a visitados. com entada em vigo a pos a pouncação do Edua de aceitura de de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à a valiação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático. ENSIÑO SUPERIOR COMPLETO • PARA MÉDICO/MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA:

PARA MÉDICOMÉDICO ENDOCRINOLOGISTA:
CONHECIMENTOS GERAIS
Políticas Públicas de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil
- Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de
Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.
Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigillancia
em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Politicas de descentralização a etanção primária à Saúde. Doenças
de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças
de notificação compulsória Nacional. Calendário Nacional de
Vadinação. Lei Federal n° 30.091/990. Lei Federal n° 8.142/1990.
Decreto Federal n° 37.508/2011. Rede de Atenção à Saúde.
Princípios da Atenção Primária, Política Nacional de Atenção Princípios da Atenção Primária, Política Nacional de Atenção Básica, Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doenca

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Conhecimentos Específicos
- 1) Diabetes Mellitus
- 1.1. Classificação
- 1.2. Critérios diagnósticos
- 1.3. Complicações agudas e crônicas 1.4. Tratamento.
- a) Nódulo de tireoide: investigação diagnóstica e conduta. b) Disfunções tireoidianas subclínicas e evidentes. c) Doença autoimune tireoidiana: Doença de Graves
- oidite de Hashimoto
- d) Câncer de tireoide: d.1.Classificação. d.2.Conduta terapêutica e seguimento
- 3.1. Classificação
- 3.2. Epidemiologia.
 3.3. Epidemiologia:
 4. Neuroendocrinologia:
 Epidemiologia, investigação diagnóstica e tratamento de

- O mper protecumenta.

 O Hipopriutiarismo.

 S Doenças da adrenal.
 Epidemiologia, investigação diagnóstica e tratamento de:
 a) Hipertensão endócrina.
 b) Hiperplasia adrenal congênita.
 c) Insuficiência adrenal.

- 6) Doenças da paratireoide:
 a) Hiperparatireoidismo.
- ANEXO 4 EXAMES OBRIGATÓRIOS
- Relação de Exames (conforme disposto no site http://www. planejamento.sp.gov.br e Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015 (alterada pela Resolução SOG 14, de 21/06/2022):
- a) Hemograma completo validade: 06 meses;
 b) Glicemia de jejum validade: 06 meses;
 c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade)
- lidade: 12 meses; d) TGO-TGP-Gama GT validade: 06 meses:
- d) 10U-10F-valmad u-1 validade: 06 meses;
 e) Uréia e creatinina validade: 06 meses;
 f) Eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de anos) validade: 06 meses;
 g) Raios X de tórax com laudo validade: 06 meses;
 h) Audiometria tonal e vocal validade 06 meses.
 i) Sorologias para Hepatite C e B (com ANTI-HBs) validade:

- a critério do médico perito, novos exames subsi
- poderão ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede autorizada a realizar as pericias médicas de ingresso; 2. o candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de "a" a "j" elencados neste Anexo, deuses aprecentar politário revisión.

- ANEXO 5 ENDERECOS LINICAMP E FUNDAÇÃO VUNESP

- ANEXO 5 ENDEREÇOS UNICAMP E FUNDAÇAG VUMENT.

 1. Universidade Estadual de Campinas UNICAMP:
 a. Endereço completo: Rua da Reitoria, 165/191 Camp
 Unicamp Cidade Universitària Zeferino Vaz Barão Geraldo, Campinas SP CEP 13083-872
 b. Horário de atendimento: das 9 às 17 horas (em di
 s), na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMF

- úteis), na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP Prédio 4 da Reitoria
 c. Site: www.dgrh.unicamp.br
 2. Fundação VUNESP:
 a. Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515
 Perdizes São Paulo/SP CEP 05002-062
 b. Horário de atendimento: das 9 às 16 horas (em dias úteis, de segunda a sexta-feira)
 c. Telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas).
 d. Site: www.vunesp.com.br.
 E. para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edifal.

E, para que cinegas de comercia esta esta esta el conservación de Concursos e Carreira Universidade estadual de Campinas directoria Geral de Recursos Humanos Edital de Abertura de inscrições nº 08/2024 de Perusos Humanos de Univ

- A Diretorio Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas UNICAMP torna pública a abertura de inscrições no Concurso Público para a função de Médico/ Médico Endoscopista pela Carreira de Profissionais de Apoia oa Ensino, Pesquisa e Extensão PAEPE, no sob a responsabilidade de construição de licensão PAEPE, no sob a responsabilidade de construição de licensão PAEPE, no sob a responsabilidade de construição de licensão PAEPE, no sob a responsabilidade de construição de licensão PAEPE, no sob a responsabilidade de construição de licensão PAEPE, no sob a responsabilidade de construição de licensão PAEPE, no sob a responsabilidade de construição de licensão PAEPE, no sob a responsabilidade de licens de organização, aplicação e avaliação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita
- Filho" Fundação VUNESP.
- Instruções Especiais
 Este Concurso Público destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atuar junto à UNICAMP, bem como as que porventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade nos campi de Campinas, Limeira e Piracicaba.
- 1.2. Os candidatos com deficiência deverão observar participação neste Concurso, as regras contidas no artigo 37 inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999 na Lei Federal n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e no Decreto Estadual nº 59.591/2013 e os candidatos negros (pretos e pardos), o disposto nos artigos 4º e 39 da Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Deliberação CONSU-A-06/2021
- da Unicamp e demais legislações vigentes sobre o tema. 1.3. A admissão na função será regida pelo Estatuto dos
- 1.3. A admissão na função será regida pelo Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).
 1.4. A jornada de trabalho para a vaga em disputa, será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, podendo variar para os períodos diumo, notumo, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços. Além da jornada de trabalho prevista, para as vagas que por ventura vierem a surgir durante o período de validade deste Concurso Público, a Universidade poderá solicitar o cumprimento de jornada de trabalho semanal diferente da específicada neste edital, com o salário inicial correspondente a cará inornada estabalezírál.
- o cumprimento de jomada de trabalho semanal diferente da especificada neste edital, com o salário inicial correspondente a cada jornada estabelecida.

 1.5.- O salário inicial da função em disputa, para a jornada e2 4 (vinte e quatro) horas semanais, será de RS 8.809,69 correspondente ao Segmento Superior nivel 518 da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Estensão PAEPE.

 2.- Dos Requisitos
 2.1.1. Escolaridade: Graduação Completa em Medicina, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

 2.1.2. Residência médica completa em Medicina, em Instituição da Ensino reconhecida pelo MEC.

 2.1.3. Curso de Especialização ou residência completos em Endoscopia Digestiva em Serviço Credenciado pela Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva SOBED.

 2.1.4. Curso completo de capacitação em Econdoscopia, recalizado em Serviço Credenciado pela Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva SOBED.

 2.1.5. Título de especialista em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)/SOBED.

 2.1.5. Registro no respectivo Conselho de Classe e estar em día com as anuidades.

 2.2. Requisitos para admissão O candidato classificado neste Concurso deverá entreoar.

- cia com as anuidades. 2.2. Requisitos para admissão O candidato classificado neste Concurso deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir, sob pena de
- 2.2.1. possuir os requisitos estabelecidos nos itens 2.1.1. a
- 2.2.2. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Portu-
- guês a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72; 2.2.3. ter completado 18 anos de idade na data da admis
- 2.2.4. não ter sido demitido por justa causa da Universidade
- 2.2.5. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 2.2.6. atestado de antecedentes criminais negativo, devendo a comprovação ser feita pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal: de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estado onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. Os atestados/certidões deverão ser expedidos, no máximo, há 90 dias anteriores à data de sua entrega ou dentro do prazo de validade consign
- 2.2.7. cónia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração de bens de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23 de abril de 2009; 2.2.8. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para

- de activida cuin a les. 34.2932; regularinentaus piero beretor nº 54.264, de 23 de abril de 2009; 2.2.8. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.
 3. Descrição sumária das atribuições da função.
 3.1. Realizar procedimentos de diagnóstico e terapelutica; realizar procedimentos de diagnóstico e terapelutica; realizar pracedimentos de diagnóstico e terapelutica; realizar atendimentos de duragentos de atribuições de realizar procedimentos de diagnóstico e terapelutica; realizar atendimentos de urgência, emergência, técnicas e procedimentos ciúrgicos; tratar pacientes como ser biopsicosocial; praticar procedimentos intervencionistas; implementar ações para promoção da saúde (prevenção, proteção e reabilitação); coordenar, auditar e realizar sindicâncias em programas e serviços em saúde; elaborar documentos médicos e difundir conhecimentos médicos. Participar de atividades de apoio ao ensino, pesquísa e extensão. Executar outras atividades correlatas a sua função.
 4. Das inscrições
 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
 4.1.1. A ofetivar a sua inscrição neste Concurso Público, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Concurso Público, tendo em vista que essas informações são necessárias

- ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Concurso Público possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

 4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercicio da função.

 4.3. A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 23 de maio de 2024 às 23h59min de 04 de julho de 2024, exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.b.

 4.3.1.0 candidato fica alertado que em mesma data e horário poderá haver aplicação de prova(s) relativa(s) a outros concursos públicos da UNICAMP.

 4.4. O valor da taxa de inscrição para participar deste Concurso Público é de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais).

 4.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término do periodo de inscrições: ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certa

- 4.3.2 Fraid insectors, o do período de inscrições:

 a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

 b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso
- Público;
 c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura
- de Inscrições; d) clicar em "Inscreva-se"; e) informar o e-mail ou o CPF; e) - informar o e-mail ou o c-r;
 f) - cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou con-sultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
- g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s)
- nformação(ções); h) clicar em "Confirmar a Inscrição";
- i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 04/07/2024;
- j) imprimir o boleto bancário até às 23h59min de 04/07/2024; e
- k) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor previsto no item 4.4, em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do boleto bancário.Atenção
- para o horário bancário. 4.6. - Para o pagamento da taxa de inscrição, até
 05/07/2024, somente poderá ser utilizado o boleto bancário
- usio/12/24, soinente pouera ser unitradu o boieto balitario gerado no ato da inscrição. 4.6.1. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

- inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

 4.6.1.1. O pagamento por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tormada sem efeita 4.6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fecha-mento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

 4.6.3. O pagamento por agendamento somente será acei-tos ecomprovada a sua efetivação ate 05/07/2024.

 4.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que mão o específicado neste Edital.

 4.8. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

- for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782/2007, conforme disposto no Capítulo 5
- e este Concurso Público não se realizar. A
- 4.10. Após as 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site 4.10.1. - Os candidatos cadastrados neste Concurso Público
- 4.11. Do uso de nome social co. O candidato interessado - durante o período de inscrições
- 4.11.1.2. Para o envio dos documentos citados no item 1.1. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 4 11 1 d 04/07/2024:

- 0407/2024;
 a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 b) após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Area do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos promeio digital (upload);
 b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, fente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "pg" ou "jpg" ou "jpg" a" jpg" ou "jpg" a" jpg" ou "jpg" a "jpg" ou "jpg" ou "jpg" a "jpg" ou "jpg" ou "jpg" ou "jpg" ou "jpg" a "jpg" ou "jpg" ou

- confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

 4.8.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, durante e após o periodo de inscrições.

 4.8.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entar em contato com o Disque VUNESP (1) 13874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

 4.8.3. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, execto ao candidato amparado pela Lei do ro motivo alegado, execto ao candidato amparado pela Lei
- 4.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESF
- poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até 04/07/2024, quando este recurso será retirado
- 4.11.1. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis ou transexuais neste Concurso Públideverá indicar a utilização do nome social na ficha de inscrição bem como preencher, assinar e encaminhar, por meio digital upload), o requerimento de utilização do nome social emitido no momento do preenchimento da ficha de inscrição, juntamen-

4.12.2. O candidato, para fazer jus ao previsto no item 4.12.1. deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

- 4.12.3. Para fins de utilização dessa condição de jurado o critério de desempate, o candidato no período de como critério de desempate, o candidato – no período de inscrições – deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão declaração, atestado ou outro documento público emitido pele Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado. 4,124. Para o envió a documentação referida no item 4,123. deste Edital, o candidato – durante o período de inscri
- deverá
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da
- Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); b) após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a "Área do Candidato", seleciona o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do documento eio digital (upload):
- meio digital (upioad); b1) o documento para envio deverá estar digitaliza frente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg"
- ou "jpeg".
 4.12.5. Não será(rão) avaliado(s) o(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou prove
- corrompido(s).
 4.12.6. O candidato terá até às 23h59min de 04/07/2024
- para anexar o documento comprobatório de ter exercido a condição de jurado.
 4.12.7. Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s
- 4.12.7. Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outra(s) forma(s) diferente(s) da especificada nos Itens 4.12.1. até 4.12.6. deste Edital e/ou aquele(s) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Capítulo.
 4.12.8. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme as instruções deste Capítulo, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.
 4.12.8.1. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- 4.12.8 1. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
 4.12.9 A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação em 24/07/2024. Essa relação será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como substido, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Éditais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento
- 4.12.10. Caso a solicitação relativa à participação com a condição de jurado seja indeferida, o candidato poderá protoco-lar recurso contra esse indeferimento das 10h de 25/07/2024 às 23h59 de 26/07/2024, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br) na "Área do Candidato – RECURSOS", sequindo as instrucões ali cont
- 4.12.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 4.12.10. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- consequencias advunicas de sua omissão. 4.12.12. A relação de recurso(s) interposto(s) ao indefer-mento de solicitação relativa à participação de candidato com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação em 09/08/2024. Essa relação será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualque
- curais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

 4.12.13. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nullidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do beneficio.

 4.13 ås 234-Com- de 100 de
- enefício. 1.13. Às 23h59min do último dia do período de inscriçõe:
- 4.13. As 23H59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da Fundação VUNESP.

 4.14. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

 4.15. A Fundação VUNESP e a UNICAMP não se responsabilizam por solicitação de inscrição elou por outra(s) solicitação(ções) relativa(s) a este Edital não recebida(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

 4.16. As informações prestadas pelo requerente são de su interia responsabilidade, podendo a UNICAMP e a Fun-
- 4.1b. As informações prestadas pero requerente são usa inteira responsabilidade, podendo a UNICAMP e a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de
- 4.16.1. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sen prejuízo das ações criminais cabíveis.
- Da redução do valor da taxa de inscrição
 Amparado pela Lei Estadual nº 12.782/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATI
- VAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

 a) seja estudante regularmente matriculado em uma da:
- a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré- vestibular ou curso superio, em nivel de graduação ou pós-graduação, e b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.
 5.2. O candidato que preencher, CUMULATIVAMENTE, as condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b", do item 5.1. deste Edital, poderá durante o período das 10 horas de 23 de maio de 2024 às 23h59min de 24 de maio de 2024 solicitar a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
 a) acessa o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

- de Inscrições;
 d) clicar em "Inscreva-se";
 e) informar o e-mail ou o CPF;
 f) cadastrar senha pessoal e intransferivel a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha
- g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s)
- rmação(ções); h) clicar em "Confirmar a Inscrição".
- i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min 24/05/2024.
- 5.3. Para a comprovação dos requisitos estabelecidos nas alíneas "a" e "b" do item 5.1., deste Edital, o candidato deverá
- encaminhar:
 a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou
- a1) carteira de identidade estudantil ou documento simila: a) j carteria de uentudade estudanti ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudanti; e b) - comprovante de renda específicando perceber remune-ração mensal inferior a 2 (dois) salánios mínimos; ou b1) declaração (Anexo 1 deste Edital), por escrito, da con-

- nas alineas "a", "a1", "b" e "b1", do item 5.3. desti candidato deverá, até 23h59min de 24/05/2024: a) acessar o link próprio deste Concurso, no eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload):
- tai (upioad); b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados nte e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB por documento anexado, e em uma das seguintes extensões "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg". 5.4.1. - Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou
- 5.4.1. Não serão avaliados os documentos liegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corropido.
 5.4.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 5.4. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos gos a data limite.
 5.5. O candidado deverá a partir das 10 horas de 18/06/2024 acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp. com.br) para verificar o resultado da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição na "Área do Candidato", no link "Éditais e Documentos".
- "Éditais e Documentos".

 5.6. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição deferida deverá acessar novamente a "Area do Candidato", no site da Fundação VUNES? (www.vunesp.com.br), imprimir o boleto bancário até 04 /07/2004, quando este recurso será retirado do site, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição reduzido até a data de vencimento constante do boleto bancário. Atenção
- para o horário bancário. 5.7. Contra o indeferimento de solicitação de redução do
- 5.7. Contra o indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição caberá recurso no periodo das 10 horas de 1906/2024 a, 00 site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato-RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas. 5.7.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 5.7. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão. 5.8. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficialmente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos" e disponibilizado, como subsídio, no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br) com data prevista de 03/07/2024.
- de 03/07/2024.

 5.9. O candidato que tiver a solicitação de redução de 3.9. indefendada plou o recurso previs 5.9. - O candidato que tiver a solicitação de redução d jamento da taxa de inscrição indeferida e/ou o recurso previs no item 5.7. deste Edital indeferido, e queira participar dest tame, deverá acessar novamente a "Área do Candidato" o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), imprimir boleto até 04/07/2024, bem como efetuar o pagamento do valo da taxa de inscrição pleno até 05/07/2024, quando este recurso
- ua taxa de histriga pierto ate con 2007/2024, quanto este recurso será retirado do site. Atenção para o horário bancário. 5.10. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa de inscrição, reduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua inscrição efetivada.
- . Da solicitação de atendimento especial do candidato não seja pessoa com deficiência, mas que necessite de

- que nao seja pessoa com deficiência, mas que necessite de condição especial para realização da prova 6.1. O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova no periodo de inscrições deversí.

 a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br):
 b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", específicar detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções all indicadas;
- instruções ali indicadas;

 (-) enviar laudo médico ou documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada, contendo o nome completo do candidato, bem como o nome, assinatura, carimbo e CRM do médico e o CID.

 6.2. Para o envio do laudo médico ou documentação comprobatória citados na alinea "c", do item 6.1., deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 04/07/2024;

 a) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no reamo nóvino de "Semento" de "Semento" de "Decumentos" no camo nóvino de "Semento" de "Semento" de "Decumentos" no camo nóvino de "Semento" de "Semento" de "Decumentos" no camo nóvino de "Semento" de "Semento" de "Decumentos" no camo nóvino de "Semento" de "Semento" de "Decumentos" no camo nóvino de "Semento" de "Sement
- no campo próprio de "Requerimento para Atendimento com Condição Especial" e realizar o envio do laudo médico e/ou da entação comprobatória, por meio digital (upload):
- a1) o laudo médico ou documentação comprobatória para io deverá(ão) estar digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento ane-xado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou
- "jpg" ou "jpeg" 6.3. Não se peg . lão serão avaliados os documentos ilegíveis e

- 6.3. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
 6.3.1. Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos Correios, por email ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Capítulo deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos após a data limite.
 6.3.2. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este concursos público.
 6.4. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais durante o período de inscrições e/ou aquele que a solicitar, ama são a comprovar nos termos do que estabelecem os items 6.1. até 6.3.1. e alineas deste Edital, não terá as condições especiais torrovidenciados Asalmentados. eciais providenciadas/atendidas. 6.4.1. A solicitação de condições especiais para prestar
- realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico nviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais las ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viab lidade do pedido
- 6.4.2. A não observância, pelo candidato, das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento às condições especiais.
- das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento às condições sepeciais.

 6.5. As decisões relativas às solicitações de condições especiais para a prestação daló, prova(s) serão publicadas no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como subsidio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.bh), na "Area do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 24/07/2024.
 6.5.1. Contra o indeferimento de solicitação de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 10 horas 25/07/2024 às 23/15/9 de 26/07/2024, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.bh), na "Area do Candidato RECURSOS", seguindo as instruções all contidas.
 6.5.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no tiem 6.5.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
 6.6. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de solicitações de condições especiais para realização da(s) prova(s) será publicado no Díário Oficial de Statos e/ou disponibilizado, como subsidio, no site da Fundação VUNESP

- opinibilizado, como subsidio, no site da Fundação VINESP www.unesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais ocumentos", na data prevista de 09/08/2024. 6.6.1. Qualquer eventual solicitação, após o período de ins-
- crições, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para científicar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato" no link "FALE CONOSCO", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

- 6.7. O atendimento às condições especiais solicitadas fica-ujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido 7. - Da candidata lactante
- 7. Da camoidata alctante 7.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável
- rá em roca rosarro.
 7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada ;
 7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada ;
 o responsável pela guarda da criança. Este estará subme o a todas as normas constantes neste Edital regulamentado te Certame, inclusive no tocante à apresentação de origina um dos documentos de identificação elencados na aline, do item 12.5, deste Edital, bem como ao uso de equipo de como a constante de como ao uso de equipo de como a constante como ao uso de equipo de como a constante como ao uso de equipo de como a constante como ao uso de equipo de como actual para como actu
- a , to tiem 12.5., deste edital, bem como ao uso de equipa-mentos eletrônicos e celulares.
 7.1.2. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização. da pr
- 7.1.3. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não dispon bilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da
- criança. 7.2. Para tanto, a candidata deverá, durante o período
- acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsáve pela criança e sem o material de prova(s).
- 7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação
- ao período de duração da prova. 7.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, poden-do ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público. 8. - Da participação e habilitação do candidato com defi-
- ciên
- ciência 8.1. A participação de candidato com deficiência no pre-sente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadula nº 688/1992, no Decreto Estadual nº 59.591/2013, na proporção de 5% (cinco percetto Isadual in 323/12/13, in algopulçado us 3% (juni por centro) das vagas, que surgirem, desde que atnijam di cinco a dez vagas, conforme previsto no artigo 1°, § 4º da Le Complementar Estadual nº 683/192, e cuiga atribuições sejan compatíveis com sua(s) deficiência(s). 8.2. - O candidato, antes des inscrever, deverá verifica se as atribuições da função, especificadas no item - 3.1, deste clital, são compatíveis com suas deficiências, sem prejuizo d procedimento previsto nos itens 8.16 a 8.23 deste Edital.
- 8.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que n impedimento de longo prazo de natureza física, mental intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Tegislativo nº 186, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 17.546/2012, de la Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo at. 1º de 10 de parte no da 1909. com como de 1000 c
- Lei Federal n° 1.4.126/2021, nos parámetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n° 5.296/2004, e demais legislações vigentes sobre o tema.

 8.3.1. Considerando as vagas existentes e as que vierem a surgir e de acordo com o Decreto Estadual n° 50.49173, com a redação dada pelo Decreto Estadual n° 50.49173, com a redação dada pelo Decreto Estadual n° 50.49174, os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5º (quinta), a 30º (tiguiesma) e a 70º (septuagésima) a 70º (septuagésima) vagas deste Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intevalo de 20 (vinte) vagas liberadas.

 8.4. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso mi gualdade de condições com os demais candidatos, on que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas
- que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.5911/3, e do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 6839/2.

 8.5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, no campo destinado para tal finalidade o tipo de deficiência que possui, bem como se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência às vagas existentes e as que surjeren durante o prazo de validade para este concurso público.

 8.6. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:

 a) específicar, na ficha de inscrições:

 a) específicar, na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no item 8.3, deste Edital;

 a) Informar se deseja concorrer na condição de pessoa

- osto no item 8.3, deste Edital; a1) informar se deseja concorrer na condição de pessoa
- a1) informar se desega concorrer na condição de pessoa com deficiência; b) enviar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nivel de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID da doença que acomete o candidato. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.
- emissao du iduto. b1) a validade do laudo médico será de 2 (dois) anos a contar da data de inicio da inscrição deste Concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano a contar da data de inicio da inscrição deste Concurso nas is situações que não se enquadrarem em deficiência per nte ou de longa duração.

- aemais situações que nao se enquadrarem em dericiencia per-manente ou de longa duração.

 b2) a validade exigida na alinea anterior não se aplica aos laudos que atestem o Transtormo do Espectro Autista (TEA), conforme Lei nº 17.669/2023.

 8.6.1. Para o envio do(s) laudo(s) médico(s), o candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá: a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); b) agós o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Area do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo "Requerimento para inscrição como Deficiente" e reali-zar o envio do laudo médico, por meio digital (upload); b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessánic, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "gôt" ou "pag" ou "ipg" ou "ipge".

- por documento allexado, e em ulma cuas seguintes exteriores. "pdf" ou "pig" ou "pig" ou "pieg". "pdf" ou "pag" ou "pieg" ou período de inscrições do especial para a realização da prova, no período de inscrições deverá seguir as orientações adiante: a) requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita como por exemplo: –tempo diferen-ciado para a realização da prova, prova ampliada, auxilio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (autilito, medicia) de diferain est). Transcritor ou outras com-(auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras con-dições que deverão estar claramente informadas na ficha de
- inscrição;
 b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a
 Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos"
 no campo próprio de "Requerimento para Atendimento com
 Condição Especial"
 c) enviar o laudo médico contendo a condição especial
- citada, o nome completo do candidato, bem como o nome inatura, carimbo e CRM do médico e o CID, por meio digita c1) o laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso
- quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpgg".

- 8.6.3. O tempo para a realização da prova para o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e que pretenda ue se inscrever como pessoa com deficiência e que pretenda oncerer às vagas reservadas para candidatos com deficiência oderá ser diferente, desde que requerido na ficha de inscrição indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da
- prova escrita objetiva.

 8.7. Os laudos médicos mencionados neste Capítulo terão
- dade somente para este Concurso Público 8.8. Não serão:
- 8.8. Não serão: a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido; b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou solicitação de tempo diferenciado para a realização da prova enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não espe-cificadas neste Edital.
 - 8.9. Aos deficientes visuais:
- a) ao candidato deficiente visual (cego); serão oferecidas and a dinitudus dendente wasan (eegu); searo oriectuda provas no sistema braile, desde que solicitadas no periodo de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e, para a folia de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).
- a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar
- da aplicação das provas, regiere e punyas, pocusos uma cade soroban.

 b) ao candidato com baixa visão/ambliopes: será(ão) oferecido(s) caderno(s) ampliado(s), desde que solicitado(s) no período de inscrições. Seus cadernos serão confeccionados no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28. A fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação está disponibilizada na fonte 28.

 h10 o randicato que não indicar o tamanho da fonte terá
- b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá
- b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá suas provas confeccionadas com fonte 24.
 b2) A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. Diante disso, o candidato poderá solicitar o auxilio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período das inscrições.
 c) ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): serão oferecidas provas especiais por meio de utilização de software, desde que solicitadas no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas. c11 na hijotôses de serem verificados problemas técnicos no
- c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", deste

- computador é/ou software mencionados na alinea "c", deste item, deste Edita, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua(s) prova(s).

 8.10. O candidato com deficiência auditiva: deverá indica, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de: a) intérprete de LIBRAS Lingua Brasileira de Sinais; b) autorização para utilização de aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.

 8.11. O candidato com deficiência fisica: deverá indica, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de: a) mobiliário adaptado; b) auxilió no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

- respostas.

 8.12. O candidato que no período de inscrições não cumprir os dispositivos mencionados nos 8.5 até 8.11., e respectivas alineas, deste Edital, não será considerado candidato deficileráca, para fins deste Certame e/ou não terá preparada as provas especiais e/ou não terá atendidas/providenciadas as condições especiais para a realização das provas a 12.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- legado.

 8.13. A solicitação de prova especial e/ou de condições speciais para prestarirealizar a prova será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoa-
- bilidade e da viabilidade do pedido.
- bilidade e da vabilidade do pela pela a l'alianse ul razor-bilidade e da vabilidade do pela pela de candidato, de quaisquer da disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência. 8.14. A divulgação da relação prévia contendo deferi-mentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/our relativos às solicitações de condições especiais para prestar/renizar do) prova(s) será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsidio, no site da Fundação VUNESP (wow.vunesp.com.b/n), na "Area do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 240/70204.
- de 24/07/2024. 8.14.1. - Contra o indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de provas especiais e^lou de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 10 horsa de 25/07/2024 às 23/559min 26/07/2024, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.
- ali contidas.

 8.14.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 8.14.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

 8.14.3. O celtial de análise de recurso(s) interposto(s) com base no item 8.14.1. deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsidio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato", no limi "Editais e Documentos", na data prevista de 09/08/20/2.

 8.14.3.1. Após a data mencionada no item 8.14.3. deste Edital fiza proinípia ausilanse inclusão na servicies do de andidato.
- Edital fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato
- Edital fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial seasoa com deficiência, Cassificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial pessoa com deficiência, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 59,591/13.

 8.16. A Diretoria Geral de Recursos Humanos, da UNI-CAMP, executará as providências relativas ao agendamento da pericia medica dos candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial Pessoa com Deficiência, que terão ciência quanto da data, horário e local de realização dessa pericia através de editais a serem publicados em Diário Oficial do Estado DOE pelo Departamento de Pericias Médicas do Estado DPME e disponibilizados, como subsídilo, no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br) e da Fundação VUNESP(www.vunesp.com.br).
- n.br). 8.17. O candidato com deficiência aprovado neste con-8.17. - O candidato com deficiência aprovado neste con-curso público, que é regulamentado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade origi-nal, submeter-se à perícia médica no Orgão Médico Oficial do Estado - DPME, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabeleci-dos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, assim como se há compatibilidade ou não da defi-ciência com as atribuíções da função autárquica a ser ocupada, nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual nº 683/1992, observadas as seguintes disposições:

- 8.17.1. O candidato com deficiência deverá comparecer à
- perícia e à junta médica, se for o caso, munido de:

 a) original de um documento de identificação (conforme previsto na alínea "a", do item 1.5., deste Edital);

 b) laudo médico (original ou cópia autenticada) circuns-
- tanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação
- Internacional de Doenças (CID); c) demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou
- edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou para a realização da junta médica.

 8.17.1.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o a trasso ou a ausência do candi-dato na perícia médica ou na junta médica.

 8.17.2. Os respectivos resultados da perícia médica e da junta médica, serão publicados no Diário Oficial do Estado DOE, e disponibilizados, como subsidio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.b/), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", por meio de editais distintos e em datas distintas.
- as distintas. 8.18. A perícia médica será realizada pelo DPME, por espe istas nas áreas de deficiência de cada candidato, devend: o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados d
- 8.19. Quando a perícia médica concluir pela não compro vação da condição de pessoa com deficiência ou pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado no DOE, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no sitio www.planejamentos.pg.ov. br – Perícia Médica – DPME l> Ingresso – Pré-Avaliação – pessoa com deficiência l> Formulário de Recurso de PCD.

 8.20 - O pedido deve ser enviado, pelo candidato, via Correico, com Aviso de Recebimento, para o setor de atendimento do DPME, situado à Avenida Prefeito Passos, sh – Glicério - São Paulo – SP – CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das OTh00.

 8.21 - A junta médica do DPME deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização. vação da condição de pessoa com deficiência ou pela in-
- conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.

 8.22 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida
 pela junta médica, nos termos do § 5°, do artigo 3°, da Lei ementar Estadual nº 683/1992
- 8.23 Verificada a incompatibilidade entre a(s) deficiência(s do candidato e as atribuições da função postulada, na perície médica e na junta médica, caso seja requerida, o candidato será
- médica e na junta médica, caso seja requerida, o candidato será eliminado deste Certame.

 8.24 Será eliminado da Lista de Classificação Espe-cial Pessoas com Deficiência, o candidato, em que a(s) deficiência(s) assinalada(s) na ficha de inscrição não se fizer(em) constatada(s), conforme item 8.3 deste Edital, ou aquele que não compareer na perícia medica ou na junta médica requerida), devendo, no entanto, permanecer na Lista Definitiva de Classificação Geral, desde que tenha obtido classificação nos termos deste Edital.
- 8.24.1. O candidato será eliminado deste Certame, na hipó-tese de não ter sido classificado conforme estabelece este Edital 8.25 - Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral.
- somente a Lista Delmituda de Classificação Geral.

 8.26 Havendo a contratação do candidato que conste da Lista de Classificação Especial Pessoas com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

 9.— Da Participação e habilitação do candidato que se auto-desars some circum o avaidad.
- 9. Da Participação e naturiação de Calentar negro (preto e pardo)
 9.1. Considerando o disposto nos artigos 4º e 39 da Lei
 12.288/ 2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Deliberação
 CONSU-A-06/2021 da Unicamp, fica reservada o Sendidatos negros (pretos e pardos) o percentual de 20% (vinte por cento)
 das vagas oferecidas neste concurso público, incluindo também as que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade do mesmo.
- 9.1.1. As frações decorrentes do cálculo desse percentua serão elevadas para o primeiro número inteiro subsequente, en caso de fração igual ou superior a 0,4 (quatro décimos) e dimi nuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração inferior a 0,4 (quatro décimos).
- 9.1.2. Considerando as vagas existentes e as que vieren 9.1.2. - Considerando as vagas extrentes e as que vierem a surgir, será neservadas a candidatos negros (pretos e pardos) a 2º (segunda) vaga, a 7º (sétima) vaga, a 12º (duodécima) vaga e assim sucessivamente, observando-e o intervalo de 5 (cinco) vagas entre os convocados, observado o disposto nos itens 9.11. e 9.14 deste Edital.
- Poderão concorrer às vagas reservadas a candida negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no da inscrição no concurso público, conforme o quesito co raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geog ística – IBGE
- usuca IBUE. 2.1. Para a aferição da condição declarada pelo candi erá utilizado exclusivamente o critário fra contra dato, será utilizado exclusivamente o rietifeo fenotipico, definido como o conjunto de características visiveis do individuo, predo minantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais, combinadas ou não, permitam validar ou invalidar a condição êtnico-racial.

 9.3. - O candidato nos de σωστείου συστείου συ
- destinada a candidatos negros (pretos e pardos) quando
- nscnção, deverá:
 a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 b) obrigatoriamente, indicar na ficha de inscrição essa condição;
- condição;

 c) preencher todos os campos e assinar a AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO DA COR PRETA OU PARDA, constante no
 Anexo 2, deste Edital;

 d) acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio
 de Documentos" e realizar o envio da declaração, por meio
 digital (upload);

 d1) a declaração para envio deverá estar digitalizada, frente
- ou "pag" ou "ja deciaração para envio deveri estat digitalizada, trente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpg" o
- rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

 9.3.2. Não será considerado o documento enviado pelo: correios ou por quaisquer formas que não a especificada neste
- aı. 9.4. A autodeclaração somente terá validade se efetuada
- 9.4. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no prazo estabelecido e exclusivamente para este concurso público, não podendo ser estendida a outros certames.
 9.5. O não cumprimento, pelo candidato, com o disposto neste capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
 9.6. A decisão relativa às solicitações é inscrição para concorrer às vagas reservadas à candidatos negros serão publicadas no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como subsidión, oo site da Fundação VUNESF (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 24/07/2024. prevista de 24/07/2024.
- rista de 24/07/2024. 9.6.1. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição para concorrer às vagas reservadas à candidatos negros caberá recurso no período das 10 horas de 25/07/2024 às 23h59min de 26/07/2024, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp. com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

- 9.6.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo ncionado no item 9.6.1. deste Edital será responsável pelas
- mencionado no item 9.6.1. deste Edital será responsável pela consequências advindas de sua omisão. 9.6.3. O edital de análise de recurso relativo ao inde ferimento de solicitação de inscrição para concorrer às vaga reservadas à candidatos negros será publicado no Johíro Oficia do Estado e/ou disponibilizado, como subsidio, no site da Fun dação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 09/08/2024
- 9.7. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclu-são ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros (pretos e pardos). 9.8. - O candidato inscrito que tenha se autodeclarado
- negro (preto ou pardo) participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se efere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínio exigida:
- . Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovado: fizerem opção pelas vagas reservadas, de que trata este que não fizerem opção pelas vagas reservadas, de que trata este Capítulo, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas exclusivamente a candidatos negros
- (pretos e pardos).

 9.10. Os candidatos negros (pretos e pardos) que fizerem
 opção pelas vagas reservadas, em conformidade ao disposto
 neste Capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação
- no concurso público. 9.11. Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas
- ns. . Em caso de desistência de candidato negro (preto pardo) aprovado em vaga reservada, a vaga será preen a pelo candidato negro (preto ou pardo) seguinte na lista
- classificatória.

 31.3 O não preenchimento das vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

 9.14. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) e também se declarar pessoa com deficiência, poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, desde que se inscreva como pessoa com deficiência e cumpra o disposto no Capítulo 8 Da participação e habilitação do candidato com deficiência deste Edital. No caso de classificação, constará das duas listas específicas, devendo sei convocado a ocupar a primeira vaga disponível dentre aquelas
- 9.15. An candidate que concorrer concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas reservadas ao sessoas com deficiência e às vagas reservadas aos negros (pretos e pardos), que tiver sido classifi-cado neste concurso público, na Lista de Classificação Especial - Pessoas com Deficiência, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada
- deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros (pretos ou pardos), salvo comprovada má E. 9.16. Na hipótese de o candidato, aprovado tanto na condição de negro (preto ou pardo) quanto na de deficiente, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, fará jus aos mesmos direitos e beneficios assegurados ao servidor com deficiência.

 9.17. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial de classificação.

 9.18. O candidato aprovado que tenha se autodeclarado preto ou pardo e que desejar concorre às vagas reservadas, nos termos deste Edital, será avaliado por banca de identificação étnico-racial, designada específicamente para a confirmação da veracidade da autodeclaração.

- étinico-racial, designada especificamente para a confirmação da veracidade da autodeclaração. 9.19. O edital de resultado no procedimento de heteroi-dentificação será publicado Diário Oficial do Estado e disponibi-lizado no site www.dgrh.unicamp.br e no site da VUNESP, www. vunesp.com.br, nas respectivas páginas deste concurso público; 9.20. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de identificação étnico-racial pela banca de identificação poderá interpor recurso, contra a decisão proferida, obedecendo os prazos e procedimentos constantes do Capítulo 14 deste Edital. 9.21. Mantida a dericião da banca de identificação pela
- Mantida a decisão da banca de identificação pela 2.1. - Mantina a decisao da dalica de inferimença banca revisora, o candidato será eliminado do certame. caberá novo recurso da decisão proferida pela banca revis 9.22. - Demais informações a respeito do procedimen heteroidentificação constarão de edital específico de con
- ção para essa fase
- çao para essa fase. 9.23. O procedimento de identificação étnico-racial será registrado de forma eletrônica através de foto e/ou filmagem, podendo o registro ser utilizado na análise de eventuais rec interpostos pelos candidatos.
- 9.23.1. O procedimento de heteroidentificação será realiza nissão de Heteroidentificação confo item 10 e subitens deste edital e ocorrerá em 2 (duas) etapas: 9.23.1.1. A primeira etapa será realizada a partir das fotos
- coletadas em momento oportuno, a ser divulgado por meio de edital de divulgação da classificação prévia e convocação para o registro fotográfico, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado como subsídio, nos sites da Funcação VUNESF (www.vunesp.com.br) e na área do candidato e da UNICAMP
- w.dgrh.unicamp.br). 9.23.1.2. Os candidatos cuja autodeclaração não for confir mada após a verificação na primeira etapa, serão convocados para averiguação telepresencial, por meio de Edital de convo-cação, publicado no Diário Oficial do Estado — DOE e disponi-bilizado como subsidio, nos sites da Funcação VUNESP (www. vunesp.com.br) e na área do candidato e da UNICAMP (www.
- addrukumisampbi: 30 de delidados, para fins deste concurso público, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventu-almente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes do confirmação em procedimentos de heteroidentificação rea-lizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipali.
- 9.25. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer quando convocado, a qualquer da: do procedimento de identificação étnico-racial na data o e local estabelecidos;
- ário e local estabelecidos; b não tiver a autodeclaração confirmada, conforme dispos-no ítem 9.18 e subitens deste Edital, ainda que tenha obtido a suficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla corrência e independentemente de alegação de boa-fé. 10 Da Banca de Identificação Étnico-racial
- 10 Da Banca de Identificação Étnico-racial 10.1. A banca de identificação étnico-racial será constituída por membros indicados pela Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial da Unicamp (CADEÑ).

 10.1.1. A banca de que trata o item 10.1 deste Edital deverá ser composta observando-se a diversidade étnico-racial e de gênero e seus membros deverão atender a critérios de impar-
- cialidade e de ausência de conflito de interesse com relação ao candidatos inscritos no concurso público. 10.2. - A banca de identificação ético-racial utilizará exclusi
- vamente para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público o critério fenotípico definido como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais combinadas ou não, permitam validar ou invalidar a condição étnico-racial
- 10.3. Também deverá ser constituída banca revisora, criada especificamente para julgamento de recurso interposto por candidato não confirmado em procedimento de identificação

- 10.3.1. A banca de que trata o item 10.3. deste Edital será composta por membros distintos daqueles que fizeram da banca de identificação étnico-racial, também indicado CADER, observando a forma de composição prevista no . deste Edital
 - 11.1. Este Concurso Público constará da seguinte prova
- 11.1. Este Concurso ruonico Constara ao seguimie prova: a) prova escrita objetiva 11.2. A prova escrita objetiva de caráter eliminatório sificación versará sobre o conteúdo programático constan o Anexo 3 do presente Edital. 11.3. A prova escrita objetiva será composta de: Prova Escrita Objetiva Nº de questões Peso Conhecimentos Gerais:
- Políticas Públicas de Saúde Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Específicos

- 2
 11.3.1. A prova escrita objetiva:
 11.3.1.1. avaliará o grau de conhecimento do candidato
 essário ao desempenho da função;
 11.3.1.2. será composta de questões de múltipla escolha
 15 alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma
- nativa correta. 11.4. A prova escrita objetiva terá duração total de 3

- 11.4. A prova escrita objetiva terá duração total de 3 (três) horas.

 12.- Da prestação da prova escrita objetiva 12.1. A prova será realizada na cidade de Campinas/SP. 12.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Campinas/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplica-la em cidades próximas, sem qualquer responsabilidade quanto às despesas dos candidatos. 12.1.2. A prova escrita objetiva será realizada: no periodo da tarde na data prevista de 18/08/2024.

 12.2. As informações sobre a data, o horáno e o local para a realização da prova escrita objetiva será realizada: no periodo VUNESP (www.umesp.com.br), no "link Local de Prova Area do Candidato") e da UNICAMP (www.dg/h.unicamp.br).

 12.1. 50 será permitida a participação do candidato na prova escrita objetiva na respectiva data, no local e no horário constantes do Edital de Convocação publicação no Obário Oficial de Estado DOE de dada sala de aplacição, apôs os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

 12.3. É de inteira responsabilidade do candidato na Candidato na Candidato na dada sala de aplicação, apôs os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

 12.3. É de inteira responsabilidade do candidato na candida

- ou atraso para realização da prova.
- 12.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se nome do candidato não constar do Edital de Convocação para
- 12.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONDSCO", no site da fundação VUNESP (www.vunesp.com.bh), para venificar o corrido. 12.4.1. Se ocorrer o previsto no item 12.4. deste Edital o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia da prova, de formulário específico (inclusão condicional), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital. 12.4.2. A inclusão de que trata o item 12.4.1. deste Edital será realizada de formac condicional, sujeita à posterior verifica-fão quanto à regularidade da referida inscrição. 12.4.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes. 12.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita objetiva, no horário estabelecido no Edital de Convocação, mumdo do menumo das seguintes a) documento de identificação em uma das seguintes

- documento de identificação em uma das seguinte
- a1) original de um dos seguintes documentos de identifica-cão: Carteira de Identidade Nacional (CINI); Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previ-déncia Social (CIPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Policías Militares e Corpos de Bombeiros Mili-tares, ou Registro Nacional de Estrangeiro RNE; a2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Carteira de Identidade Nacional (CIN); Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Elettoral Digital (e-Titulo). Neste caso, a confernicia será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor. a1) original de um dos seguintes documentos de identifica

- Eleitoral Digital (e-Tifulo). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
 b) munido do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (somente se o seu nome não constar do Edital de Convocação para a realização da prova);
 () portando caneta esferográfica de finta de cor preta;
 12.5.1. Somente será admitido na sala de realização de prova o candidato que apresenta, um dos documentos discriminados na alinea "a", do item 12.5., deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
 12.5.1.1 O candidato que não apresentar documento de identificação conforme disposto na alinea "a", do item 12.5., deste Edital, não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
 12.5.1.2. Caso esteja impossibilitad de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação. Qual de realização da prova documento de identificação (conforme disposta de realização da prova. O candidato poderá participar da prova, sendo entrão, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formularito próprio.
 12.5.2. Não serão a ceitos protocolos, cópia dos documentos citados, sinda que autenticada ou quaisquer outros documentos riados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou priváda.
- documentos não constantes deste Edital, nem carteira funciona
- documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada. 12.5.3. Se, no momento da identificação, houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato que estiver utilizando máscara, poderá ser exigida a retirada da máscara. 12.6. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início. 12.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausêcia do candidato à prova, nem aplicação de prova fora do local, da data e do horário estabelecido
- ário estabelecido 12.8. - O candidato não poderá ausentar-se da sala de apli-
- cação de prova sem o acompanhamento de um fiscal. 12.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que
- sugestão deverá procura a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

 12.9.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no item 12.9. deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

 12.10. Os eventuais erros de digitação, quanto ao sexo, à data de nascimento, ao endereor residencial etc, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato, acessando a "Área do Candidato \ Meu Cadastor", no site da Fundação VINESP (www. vunesp.com.br), clicando no link deste Concurso Público, digitando seu CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição e efetuando a correção cadastral necessária até 2 (dois) dias após a aplicação da prova.

- 12.10.1. Para efeito de critério de desempate serão conside
- radas as correçose cadastrais realizadas ate o 2° dia uni contiado a partir da data de aplicação da prova. 12.10.2. O candidato que não efetuar a respectiva correção de dados cadastrais/pessoais nos termos do item 12.10 deste Edital, arcará exclusivamente com as consequências advindas
- de sua omissão. 12.11. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização
- 12.12. A Fundação VUNESP poderá fornecer embalagem
- para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação. 12.12.1. Os materiais mencionados no item 12.11. deste Edital deverão ser acondicionados nessa embalagem, e a mesma lacarda pelo candidato, devendo permanecer embais do carteira do candidato durante todo o tempo em que o mesmo permanecer son desenvolves de candidato. Edital de
- do candidato durante todo o tempo em que u mesmo puns ala de prova.

 12:13. Durante a aplicação da prova, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta, seja a códigos, livors, anmuals, impresso su anotações, uso de telefone celular, tablet ou similares, uso de gravador ou de qualquer material que não seja o estitiamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, nem de óculos de sol e de protetores auriculares.

 12:13.1. Se o candidato estiver de posse de qualquer equipamento electrónico, deverá, antes do inicio da prova:

 a) desligá-lo;
 b) retirar sus abateria (se possível);
 c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será

- o) returar sua bateria (se possiver); c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será ecida pela Fundação VUNESP; lacrar essa embalagem e itê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída da sala nantê-la e
- de aplicação da prova; d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais ces pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricula e calculadoras);
- alculadoras); d1) esse material deverá permanecer durante todo o período
- d1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.

 e) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saida do candidato do predio de aplicação de prova.

 12.13.2. O candidato que necesstar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização da prova, devert ére justificativa médica para tal e o (s) objeto), seráfajo verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.

 12.13.3. Os demais netrenes nessoais dos candidatos tais.
- blico. 12.13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais mo: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o
- nno da prova. 12.14. É reservado à Fundação VUNESP, caso julque necessário, o direito de utilizar detector de metais em ambi
- sano, o direito de utilizar detector de metais em ambientes dos locais de aplicação de prova.

 12.15. A Fundação VUNESP, Objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público, o que é de interesse público, e em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, autenticação digital, a reprodução de uma frase e a assinatura, durante a realização da prova, na
- de uma frase e a assinatura, durante a realização da prova, na lista de presença. 12.15.1. A autenticação digital e a reprodução da frase, e a a assinatura do candidato, na lista de presença da prova, visam atender ao disposto no item 15.2.1. deste Edital. 1.16. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha obtido auto-rização em sua solicitação para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP ao qual deverá ditar as responstas.
- deverá ditar as respostas.

 12.17. Será excluido deste Concurso Público o candidato que além das demais hipóteses previstas neste Edita!.

 a) não comparecer à prova, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Estado –DOE, qualquer que seja
- o motivo alegado;
 b) a presentar-se fora de data, local, sala, e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 c) não a presentar documento de identificação conforme estabelecido na alinea *a*, do item 12.5, deste Edital;
 d) ausentar-se da sala/ambiente de aplicação da prova:
 d1) momentaneamente: sem o a companhamento do fiscal e/ou portando floha de respostas e/ou cademo de questões e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertenezes pessos.
- outros matenais não pérmituros erou portantou atgunițio) ue seus pertences pessoais;

 (2) definitivamente: antes de decorrido o tempo mínimo de 2h de sua duração a contart do efetivo início dessa prova e/ou sem autorização expressa do responsável por essa aplicação e/ou sem entregar ao fiscal de sala os respectivos materiais da prova;

 e) recusar-se à autenticação digital e/ou a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotáculor.
- técnico;

 f) não permitir a coleta de sua assinatura;

 g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas,
 em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VIMESP,
 ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou fora dos
 meios permitidos neste Edital;

 h) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou
 condema do questões candontes da rosua certifica plotátio sua

- meios permitidos neste Latíta;

 h) não devolver ao físcal da sala a folha de respostas e/ou os cademos de questões completos da prova escrita objetiva ou qualquer outro material de aplicação;

 i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte;
 j) lançar mão de meios lilicitos para executar a prova;
 k) fos suprenedido no local de prova:
 k1) em comunicação com outro candidato ou com outras pessoas, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova (notas, anotações, livros, impresos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual);
 k2) usando boné, gorno, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, protetor auricular ou quaisquer equipamentos eletrônicos (ligados ou desligados e/ou que não tenha atendida os itens 12.13. e 12.13.1. e alineas deste Edital), calculadora, wallman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, de qualquer flugor gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celula, bip, page, entre outros se/ou for encontrado em qualquer ambiente do prédio de prova portando qualquer um dos objetos eletrônicos discriminados neste Edital,
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos seja
- I) perturbar, ce quaiquer modo, a ordem dos trabalhos seja durante a sua preparação ou durante a realização da prova; m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova e/ou tratar com falta de urbanidade so examinadores, os auxiliares, os aplica-dores, as autoridades ou os fiscais presentes nos locais de prova; n) durante o processo de aplicação de provo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- aisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
 o) recusar a es submeter ao sistema de detecção de metal;
 o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou, ugar imagens e informações acerca do local da prova, da prova ju de seus participantes;
 q) deses participantes;
 q) deses pesitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra ma, tentar prejudicar outro candidato;
- r) recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas/avaliações ou de qualquer outra autoridade presente no local de aplicação de provas; s) - recursarse a retirar a máscara (caso esteja fazendo uso) para o procedimento de identificação ou de vistoria visual despota o aprocedimento de identificação ou de vistoria visual
- r de atender as normas contidas no caderno de
- questões, na Folha de Respostas ou em outros materiais de apli-cação de prova ou outras orientações/instruções expedidas pela Fundação VUNESP;

- 12.18. Motivarão, ainda, a eliminação do candidato deste Lo. - muturdad, anna, a eminingas de contracto de Concurso Público, sem prejuizo das sanções penais cabíveis, burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definida neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público aos comunicados, às instruções ao candidato ou as instruções ao candidato a candidato a
- constantes da prova. 12.19. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, obietos e/ou equipamo eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem po
- danos neles causados. 12.20. No ato da realização da prova escrita objetiva serão entregues ao candidato: a) - a folha de respostas personalizada (contendo dados
- cadastrais do candid

- cadastrais do candidato);
 b) o cademo de questões da prova escrita objetiva;
 12.20.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e do cademo de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e a função para qual está concorrendo.
 12.21. Na prova escrita objetiva, o candidato lerá o cademo de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com cande seferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no camo anororiado.
- caneta esterográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado. 12.21.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra oro para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.
- da digitalização.

 12.21.2. A folha de respostas personalizada, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para
 a correção eletrônica e deverá ser entregue ao final da prova ao
 fiscal de sala, juntamente com o cademo de questões.

 12.21.2.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento
 da folha de respostas em conformidade com as instruções
 específicas contidas na própria folha e na capa do cademo
 de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de
 desconherimento.
- de questoes, nao pouentro ser orisgionos quanques.

 12.21.3. Na folha de respostas personalizada:
 a) não será computada questão com emenda ou rasura,
 ainda que legivel, nem questão não respondida ou que contenha
 mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
 b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo
 reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca
 poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempereso do candidato:
- c) em hipótese alguma, haverá substituição da folha de ostas personalizada por erro do candidato.
- respostas personalizada por erro do candidato. 12.22. Após o término do prazo previsto para a duração da prova escrita objetiva, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho do gabarito, salvo se solicitado conforme previsto nos item 8.6.3, deste Edital
- 12.22.1. A saída da sala de prova somente será permitida após decorridas 2h de sua duração a contar de seu efetivo início
- ajos securidas 21 de sua dunação a contidado ter entregue, disportado na sala), bem como após o candidato ter entregue, obrigatoriamente, ao fiscal de salax: 12.22. a sua folha de respostas personalizada; 12.22.3. o seu cademo de questões, completo. 12.23. O candidato, ao término da prova, deverá sair levando consigo somente o material fomecido pela Fundação VUNESP para conferência da prova escrita objetiva realizada (rascunho de ababarito).
- VUNESP para conferência da prova escrita opietiva reautava (rascunho de gabarito). 12,24. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação da prova os 3 (treŝ) últimos candidatos até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, bem como saindo juntos da sala. 12,25. Um exemplar dos cadernos de questões da prova objetiva escrita estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.unesp.com.br), na "Area do Candidato", no link "PROVA", a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente "" de sua salização."
- le sua realização. 13. Do Julgamento da prova, da Habilitação e da Clas
- sificação 13.1. Do julgamento da prova
- 13.1.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos. Será considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta).
- 60,00 (sessenta).

 13.1.1. Os candidatos não habilitados nos exatos termos do item 13.1.1. deste Edital serão eliminados deste Concurso.

 13.1.2. A nota da prova escrita objetiva será obtida pelo total de acertos na disciplina multiplicado pelo respectivo peso, que posteriormente será transformada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

 13.2. Da habilitação e da classificação 13.2.1. Será considerado habilitado, neste Concurso, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) na prova escrita objetiva.

 13.2.2. A nota final corresponderá à nota obtida na prova escrita objetiva.

- rita objetiva. 13.3. Em caso de igualdade na nota final, terá preferência essivamente, o candidato:
- a) com idade mais elevada, considerando os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme parágrafo único, do artigo 27, do Estatuto do Idoso:
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de entos Específicos
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Políticas Públicas de Saúde; d) - mais idoso entre os candidatos com idade inferior a
- e) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei eral nº 11.689/2008. ederal nº 11.689/2008. 13.3.1. Persistindo, ainda, o empate, será considerado número sequencial da ordem de inscrição neste Concurso
- co. 13.4. Será eliminado deste Concurso Público o candidato
- que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
 13.4.1. não comparecer à prova;
 13.4.2. não for considerado habilitado na prova escritz
- objetiva.

 13.5. Os candidatos classificados serão enumerados em três. J. - Os Candidatos Classificados Serão enumerados em três listas de classificação préva, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizadas no site da UNI-CAMP (www.dgh.unicamp) e/ou no site da Fundação VUNESP (www.unesp.com.br). 13.5.1. - Essas listas serão:
- a) a geral, contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos que participam/estão inscritos como pessoa com deficiência e os candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos);
- b) a especial, contendo somente os candidatos aprovados
- que participam/estão inscritos como pessoa com deficiência; c) a especial, contendo somente os candidatos aprovados
- c) a especial, contendo somente os candidatos aprovados que se autodeclararam negros (pretos e pardos). 13.6. Os candidatos constantes da Lista Prévia de Classi-ficação Especial Pessoas com Deficiência serão convocados, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Official do Estado DOE e/ou disponibilização no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp) e/ou no site da Fundação VNIESP (www. vunesp.com.br) para realização de perícia médica, com finalida-de de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição, bem como para avaliação da compatibilidade ée sua deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada.

- Especial candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos) serão avaliados por hanca de identificação etinico-racial, designada especificamente para a confirmação da veracidade da autodeclaração conforme previsto no item 9.18. deste Edital. 13.8. Findos os trabalhos relativos tanto das percias médicas e às juntas médicas, quanto da banca de identificação étnico-racial/bianca revisora, serão publicadas no Diário Oficial do Estado DOE: 13.7 - Os candidatos constantes da Lista de Classificação
- do Estado DOE:

 a) A Lista de Classificação Final Geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos considerados concomitantemente com deficiência e aptos para o exercício da função e os candidatos habilitados que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e foram confirmados pela banca de identificação étinico-racial e/ou banca revisora.

 b) A Lista de Classificação Final Especial (candidato com Deficiência), que conterá somente os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função:
- nção;) A Lista de Classificação Final Especial (candidato: gros – pretos ou pardos), que conterá somente os candidato gros – pretos ou pardos), que conterá somente os candidato silitados que se autodeclararam negros (pretos e pardos) am confirmados pela Banca de identificação étnico-racial
- ı revisora. L Não havendo candidatos com deficiência e candi-13.9. - Não navendo camunatos com denoração a casta datos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) inscritos aprovados e aptos para o exercício da função a que se refere este Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Clas

 - 14. Dos Recursos
 14.1 Poderão ser interpostos recursos relativa
 a) ao indeferimento de solicitação de reduç
- a) ao indeferimento de solicitação de redução do paga-ento da taxa de inscrição;
 b) ao indeferimento de solicitação: de inscrição como can-dato com deficiência, de nome social, de inscrição para con-rer à vagas reservadas à candidatos negros (pretos e pardos) de inscrição como candidato que exerceu a função de jurado;
 c) ao indeferimento de solicitação de prova especial ou de ndições especiais para a realização da(s) prova(s);
 d) à a pilicação das provas;
 e) ao gabarito da prova escrita objetiva (vide determina-o constante do item 14.1.3. deste Edital);
 f) ao resultado das provas;
 g) ao resultado das provas;
 g) ao resultado das provas;
 g) ao resultado das provas;

- h) à classificação prévia
- étnico-racial;

 h) à classificação prévia.

 i) ao resultado de perícia médica junto ao Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo (DPME).

 14.1.1 No caso das situações previstas nas alíneas "a" a "h" do tiem 14.1, o prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado DDE ou da data da publicação oficial no site da Fundação VUNESP ou do fato que lhe deu origem. Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Area do Candidato", no link "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas. 14.1.2. No caso de recursos referentes à alinea "1" do item 14.1, o candidato deverá observar os prazos e procedimentos constantes nos items 8.19 a 8.2. deste Edital.

 14.1.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova escrita objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, devidamente fundamentado, a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

- escrita objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja. 1 (um) recurso para cada questão, devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

 14.1.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova escrita objetiva.

 14.1.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em razão da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova escrita objetiva será corrigida de acordo com o gabarito focial definitivo.

 14.2. No caso do recurso interposto dentro das especificação obtida pelo candidato para uma notal/dassificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação obtida pelo candidato para uma notal/dassificação a obrida pelo candidato para uma notal/dassificação ado candidato que não obtiver a nota minima exigida para habilitação.

 14.3. Quando da publicação do resultado da prova, será disponibilizado o espelho da folha definitiva de respostas da prova escrita objetiva.

 14.4. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial do Estado DOE e/ ou disponibilizada o noste da UNICAMP (www.dyn.unicamp.br) e/ou no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), com exceção do resultado da solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição e do estida de análise de recursos interpostos ao indeferimento de solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição e do estida de análise de recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos por meitos de sendos neste Edital não será contecido, bem como não será conhecid

- recurso de recurso. 14.10. A interposição de recurso não obsta o regular anda
- тель я шегирыя, ао те тесито пао оозта о терціаг anda-mento do cronogram deste Concurso Público. 14.11. No caso de recurso em pendência à época da reali-zação de algumas() das() estapol, deste Concurso Público, ocan-didato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte. 14.12. O candidato que não interpuser recurso no res-pectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão. 15. Da convocação e da admissão

- pectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

 15. Da convocação a ed admissão
 15.1. A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado DOE.
 15.2. O candidato deverá atender a todos os requisitos e condições estabelecidos no item 2.2. e seus subitens deste Edital, entregando os respectivos comprovantes das condições eli estabelecidas, conforme relação a ser disponibilizada ao candidato quando da convocação.
 15.2.1. A UNICAMP, no ato da entrega dos documentos para admissão, coletará a assinatura do candidato, a autenticação digital e solicitará a transcrição de frase na Folha de Identificação do Candidato FIC, para posterior remessa à Fundação VIMESP, que entirifa aludo técnico para confirmação quanto ao coletado no dia de realização das provas deste Concurso.
 15.3. Para comprovação do item 2.2.8. deste Edital, o candidato deverá realizar avaliação médica oficial para fins de ingresso, em dia, horário e local a serem informados pelo DPME através de publicação no Diário Oficial do Estado DOE.
 15.3.1. Para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Fisica (CSCF), o DPME poderá requerer os exames complementares que julgar necessários.

- 15.3.2. Por ocasião dessa avaliação médica para fins de ingresso, o candidato deverá apresentar ou entregar os laudos dos exames obrigatórios, constantes no Anexo 4 deste Edital e eventuais exames complementares, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias expensas.

 15.33. Os prazos legais e normas gerais referentes aos exames e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015.
- 15.4. O candidato somente terá o ato de admissão publicado e entrará em exercício na função após
- 15.4.1. análise positiva dos docu
- ocasião da convocação para admissão; e 15.4.2. publicação oficial do resultado da avaliação médica para fins de admissão a que foi submetido pelo órgão competente e que comprove sua boa saúde física e mental, bem
- competente que cumpinove sau dos adue insta e internal, tiern como aptidão para o exercício da função, sem qualquer restrição. 15.5. A inexatidão ou irregularidade da comprovação do disposto nos itern 15.2 a 15.3.2. deste Edital eliminará o candi-dato deste Concurso Público. 15.6. O candidato será considerado desistente e eliminado tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrifio.
- 15.7. Será eliminado deste Certame o candidato que, ac convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada la IINICAMP
- 3 UNICAMP. 15.8. O candidato não poderá ocupar cargos públicos receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos muláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição
- acumulaveis previstos no artigo 31, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto nº 41.915/197.3

 15.9. A admissão para a função se dará nos termos de Estatuto dos Sevidores da Universidade (ESUNICAMP). 15.10. O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial exercicio, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicéval à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar de estabilidade prevista no artigo 41, parágrado 4º, da Constituição Federal.

 15.11. - O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado — DOE para entrar em exercício. O não atendimento nesse prazo será considerado como desistência por parte do candidato.

 16. - Das Disposições Finais

 16.1.- A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições deste Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

- io das condições deste Concurso Público, tais como aqui se am estabelecido. 16.2. O resultado final deste Concurso Público será publi-o no Diário Oficial do Estado DOE. 16.3. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos notar da data de publicação do edital de homologação no io Oficial do Estado DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNICAMP.
- 16.4. A aprovação e a classificação final neste Concur-so geram para o candidato apenas expectativa de direito à
- admissão.

 16.5. A UNICAMP reserva-se o direito de proceder às admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.
- 16.6. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas
- todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, (vil) ou criminal cabiveis.

 16.7. Caberá ao(á) Diretor(a) Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP a homologação do resultado final deste Concurso Público.

 16.8. Os ítens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações un relificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que constará em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado DDE e/ou disponibilizado no site da UNICAMP (www.dghr. unicamp.br) e/ou no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 16.9. Em caso de necessidade de alteração ou atualização dato deverá realizá-la:
- a) até a publicação da classificação final: no site www
- viin sp.com.br. na Área do Candidato b) - após - a - homologação - deste - Concurso - Públi - na - área - do - candidato - acessando - o - link http://www.siarh.unicamp.br/concurso/LoginInscricao
- júzos decorrentes da não atualização do seu endereço e/o.
- telefones. 16.10. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se respon
- 16.10. A UNICAMP e a Fundação VOINESº não se respon-lizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço residencial e/ou eletrônico incompletos, não alizados ou incorretos; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas fornecimento e/ou endereço errado do candidato; d) correspondência recebida por terceiros. 16.11. As informações sobre o presente Concurso Público ão prestadas:
- o prestadas: 16.11.1. até a publicação da classificação final: pela Fun-
- o. IT.I. ate a publicação da classificação final: pela Turi VUNESP, pela internet, no site www.vunesp.com.br, poi do "Fale conosco", e pelo Disque VUNESP, (11) 3874 6300 as úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e
- 16.11.2. após a homologação deste Concurso Público: na UNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Gera de Recursos Humanos da UNICAMP.
- 16.12. A não comprovação ou a inexatidão no atendi-mento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido eliminará o candidato deste Concurso Público.
- 16.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros deles decorrentes terá como referência o horário oficia de Brasília/DF
- orasiliaror. 16.14. Os candidatos deverão acompanhar todas as vocações, os avisos e os resultados relativos às provas deste
- Concurso Público.

 16.15. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento para o final da fila de classificação.

 16.16. O acompanhamento das publicações, de editais e de comunicados referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

 16.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Edital, implicará a perda do direito a ser contratado.
- 16.18 Δ IINICΔMP e a Fundação VIINESP não se res
- 10.18. A UNICAMY e a FUNDAÇÃO VONESY NÃO SE RE-Sabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras licações referentes a este Concurso Público. 16.19. Fazem parte deste Edital: a) o Anexo 1 Declaração de Desempregado; b) o Anexo 2 Autodeclaração Candidato Negro (Preto

- c) o Anexo 3 Conteúdos Programáticos; d) o Anexo 4 Exames Obrigatórios (atendimento ao disposto no item 15.3.2 deste Edital);
- e) o Anexo 5 Endereços da UNICAMP e da Fundação VUNESP.
 - ANEXO 1 DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO
- ANEXO 2 AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO (PRETO OU

- DECLARAÇÃO co para a função de Médico/Médico Endoscopista, da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão — PAEPE da Universidade Estadual de Cam UNICAMP – Edital nº 08/2024 de Abertura de Inscrições
- Concurso Público UNICAME Eu, - , CPF n° - , DECLARO, para o fim específico de atende ao Capítulo 9. do referido Edital de abertura de inscrições, que sou ()preto ou ()pardo conforme o quesito de cor ou raça util zado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE
- zado pelo Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística IBGE.
 Estou ciente que, se não tiver a condição declarada acima
 confirmada pela banca de identificação étnico-racial, serei eliminado do concurso público, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência
 e independentemente de alegação de boa-fé.
 Autorizo, ainda, para fim específico de comprovação da
 condição declarada, o registro de foto ou filmagem, sendo esta
 imagem utilizada apenas para tal.
 Data e assinatura do candidato:
 ANEXO 3 CONTEUDO PROGRAMÁTICO

ANEXO 3 — CONTEUDO PROGRAMATICO Toda legistação e jurispruidência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publi-cação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação de Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável a avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no

a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PARA MÉDICOMPÉDIC BODOSCOPISTA:
CONHECIMENTOS GERAIS
Políticas PUBIDICAS de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil

Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doerças.
Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Epidemidadores de nivel de saúde da populção. Polític as de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Federal n° 8.080/1990. Lei Federal n° 8.142/1990. Vacinação. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990 Decreto Federal nº 7.508/2011. Rede de Atenção à Saúde

- Princípios da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença Linhas de cuidados CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
 - ecimentos Específic
- Conhecimentos Específicos:

) Endoscopia Digestiva (Geral):

 Preparo, sedação e monitoração em endoscopia digestiva.

 Equipamentos de endoscopia digestiva.

 Esturtura física de um serviço de endoscopia digestiva.

 Desinfecção e esterilização de endoscópios e acessórios.

 Anatomia endoscópica.

 Endoscopia digestiva diagnóstica e terapêutica.

 Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula oscópica).
- Urgências e emergências em endoscopia digestiva. Legislações vigentes da Anvisa e CFM para a prática da
- opia digestiva
- copia: Princípios básicos da ecoendoscopia: definicão, indicações
- e contraindicações. Instrumentos e equipamentos utilizados na ecoendoscopia
- a. Anatomia ultrassonográfica do trato gastrointestinal. Interpretação das imagens ultrassonográficas do trato
- Biópsia guiada por ecoendoscopia e técnicas de punção
- a bilipsia guiada poi ecuciouscupia e tecunicas se punispoi a bilipsia de la consecución de la composición de la consecución de estadiamento do câncer de pâncreas, cistos pancreáticos, pan-creatite, entre outros.

 Ecoendoscopia nas afecções biliares e hepáticas: diagnós-tico e estadiamento do câncer de vias biliares, cálculos biliares,
- statiamento do cancer de 1855 s hepáticas, entre outros. coendoscopia no diagnóstico de tumores do trato gasıças r - Frn
- Drenagem ecoguiada das vias biliares e pseudocistos (IAMS) Complicações e manejo de complicações durante a eco-
- осоріа. 3) CPRE (Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscó-

 - : Indicações e contraindicações da CPRE. Anatomia do sistema biliar e pancreátic Princípios da CPRE.
- Principios da CPRE. Instrumentação e equipamentos utilizados na CPRE. Técnicas de preparação do paciente para o exame. Técnicas de acesso ao ducto biliar e pancreático. Diagnóstico e estadiamento de câncer de pâncreas e vias
- - es. Uso de contraste radiológico e sua interpretação.
- oso de contaste radiológico e sua interpretaç Extração de cálculos biliares durante a CPRE. Dilatação de estenoses biliares e pancreáticas. Colocação de próteses biliares e pancreáticas.
- Complicações e manejo de complicações durante a CPRE. ANEXO 4 EXAMES OBRIGATÓRIOS Relação de Exames (conforme disposto no site http://www. planejamento.sp.gov.br e Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015 (alterada pela Resolução SOG 14, de 21/06/2022):

- 15 (alterada pela Resolução SOG 14, de 21/06/20/2):
 a) Hemograma completo validade: 06 meses;
 b) Glicemia de jejum validade: 06 meses;
 c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade)
 alidade: 12 meses;
 d) TGO-1GP-6ama GT validade: 06 meses;
 e) Uréia e creatinina validade: 06 meses;
 f) Eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de
 anos) validade: 06 meses;
 g) Raios X de tórax com laudo validade: 06 meses;
 h) Audiometria tonal e vocal validade 06 meses.
 l) Sorologias para Hepatite C e B (com ANTI-HBs) validade
 meses.
- 06 neses. Observações: 1. - a critério do médico perito, novos exames subsidiários poderão ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede
- autorizada a realizar as perícias médicas de ingresso; candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de "a" a "i" elencados neste Anexo
- deverá apresentar relatório médico. ANEXO 5 ENDEREÇOS UNICAMP E FUNDAÇÃO VUNESP
- ANEXD 5 ENDEREÇOS UNICAMP E FUNDAÇAO VUNESP
 1. Universidade Estadual de Campinas UNICAMP
 a. Endereço complete: Rua da Reitoria, 165/191 Campus
 Unicamp Cidade Universitária Zeferino Vaz Barão Geraldo, Campinas SP CEP 13083-872
 b. + Horário de atendimento: das 9 às 17 horas (em dias
 si)s, na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP deido 4 da Reitoria
 c. Site: www.dgrh.unicamp.br
 2. Fundação VUNESP:

- . Fnde ndereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 — São Paulo/SP — CEP 05002-062
- b. Horário de atendimento: das 9 às 16 horas (em dias úteis, de segunda a sexta-feira) c. - Telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-
- -feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas) d. - Site: www.vunesp.com.br E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital. DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA